

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º /2025

**CONCEDE A COMENDA ORDEM DO
MÉRITO, NA CATEGORIA MÉRITO, AO
SENHOR CABO Q.E.P. LÚCIO FLÁVIO
SOARES DE SOUZA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Legislativo, na categoria Mérito, ao Senhor **LÚCIO FLÁVIO SOARES DE SOUZA**, Cabo Q.E.P. da Polícia Militar de Roraima, em reconhecimento à sua dedicação, comprometimento e destacada atuação na Segurança Pública do Estado de Roraima, tornando-se exemplo de profissionalismo, coragem e espírito público para toda a sociedade, nos termos do Art. 3º, inciso III, do Decreto Legislativo nº 05, de 14 de junho de 2006, alterado pelo Decreto Legislativo nº 16, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização da Sessão Solene de entrega da comenda constante no presente instrumento normativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2025.

RENATO SILVA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Deputado Estadual Renato Silva, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, apresenta à apreciação de Vossa Excelência a presente Exposição de Motivos visando à concessão da Comenda ordem do Mérito, categoria Mérito ao Cabo Q.E.P. da Polícia Militar de Roraima, **LÚCIO FLÁVIO SOARES DE SOUZA**, em reconhecimento à sua exemplar trajetória de mais de onze anos de serviços prestados em favor da segurança e do bem-estar da sociedade roraimense.

Incorporado às valorosas fileiras da Briosa Polícia Militar do Estado de Roraima em 20 de fevereiro de 2014, o referido militar concluiu o curso de formação na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago com brilhantismo e, desde então, vem enobrecendo sua carreira por meio de sucessivas demonstrações de abnegação, lealdade e coragem. Inicialmente lotado no Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE, atuou em ocorrências de alta complexidade e risco elevado, prestando serviços que reforçaram a confiança da sociedade no aparato estatal de segurança. Em seguida, foi transferido para a Companhia Independente de Policiamento de Guarda – CIPG, onde integrou o Grupamento de Entradas Táticas e Intervenções – GETI, enfrentando, com destemor e técnica apurada, os mais árduos desafios impostos pela crise penitenciária estadual.

Outrossim, por ocasião dos Jogos Olímpicos realizados no Rio de Janeiro em 2016, foi mobilizado pela *Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP)* para compor o efetivo da Força Nacional de Segurança Brasileira. Durante o segundo semestre daquele ano, participou diretamente das operações de segurança nos diversos espaços esportivos e de infraestrutura, contribuindo de forma decisiva para a manutenção da ordem pública e da tranquilidade dos eventos de dimensão internacional.

Por conseguinte, retornou ao Estado de Roraima em janeiro de 2017 e, nesse mesmo ano, consolidou ainda mais seu valor institucional ao servir no 2º Batalhão de Polícia Militar, ocasião em que firmou laços de camaradagem e disciplina que só engrandecem a honra da corporação. Por fim, em virtude de seu histórico ilibado e de sua elevada capacitação profissional, foi requisitado para compor a Assessoria Militar desta Casa de Leis, assumindo, até a presente data, a responsabilidade pela segurança institucional deste signatário, cargo que exerce com discrição, proatividade e irrestrito cumprimento do dever legal.

Face ao exposto, resta demonstrado que o Cabo PM Lúcio FLÁVIO SOARES de Souza tem dignificado, por meio de conduta irrepreensível e eficácia operacional, os mais nobres valores do serviço público. Assim, imprescindível se faz a outorga da *Comenda do Mérito, categoria Mérito*, como justa homenagem ao militar que, com inquebrantável espírito público, protegeu e continua a proteger o Estado e seu povo. Dessa forma, solicito o pronto acolhimento desta Exposição de Motivos, para que seja aprovada a concessão da referida comenda por meio de Decreto Legislativo desta Assembleia.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2025.

RENATO SILVA
Deputado Estadual